

**ADITIVO Nº 001/2022 ao CONTRATO Nº038/2022**

**Inexigibilidade Nº 055/2021**

**Processo Administrativo Nº 115.0000358/2022**

**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA POR INTERMÉDIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADO, A EMPRESA CARLOS AFONSO GOMES LTDA.**

Aos 2 (dois) dias do mês de junho do ano de 2022, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ESPERANTINA-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 04.266.498/0001-90, com endereço na Rua Francisco Carvalho e Silva, nº 279, bairro Centro, ESPERANTINA - Piauí, representada pelo(a) Exmo. (ª) Sr. (ª) Secretário Municipal de Saúde, Felipe de Souza Resende Sampaio, ESPERANTINA – PI doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado A empresa **CARLOS AFONSO GOMES LTDA**, nome fantasia, (Clínica dos Olhos de Esperantina) inscrita no CNPJ sob o nº 10.593.961/0001-00, situada na rua Cel. Silvestre Lopes, nº 1101, sala 01, centro, Esperantina-PI, CEP: 64.180-000, a seguir, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo 001/2022 ao Contrato 038/2022, para a prestação dos serviços **médicos de realizações de cirurgias de catarata**, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de **R\$ 35.602,56 (trinta e cinco mil seiscientos e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, ao valor global do Contrato nº 038/2022 (Objeto – Anexo I) , para fazer jus aos exames extras (mapeamento de retina e microscopia especular) necessários no referido contrato, e que visam detectar algumas doenças que podem se complicar com a cirurgia, bem como impossibilitá-la, além da diminuição quantitativa do número global de cirurgias para 215, devidamente autorizada pelo Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo Administrativo nº 115.0000358/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO:**

2.1. O valor global do referido Aditivo é de **R\$ 35.602,56 (trinta e cinco mil seiscientos e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, o qual será pago à **CONTRATADA** após as exames extras (mapeamento de retina e microscopia especular) necessários no referido contrato, e que visam detectar algumas doenças que podem se complicar com a cirurgia, bem como impossibilitá-la, além da diminuição quantitativa do número global de cirurgias para 215, devidamente solicitados e aprovados em Parecer Jurídico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 0211

**Projeto Atividade:** 2160; 2161

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39

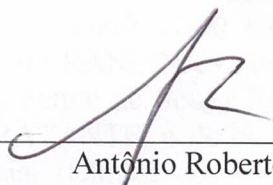
**Fonte de Recurso:** FUS, RECURSO ESTADUAL, RECURSO FEDERAL

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

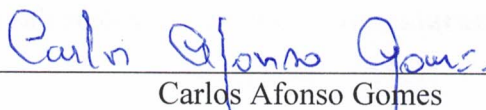
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Esperantina, 02 de Junho de 2022.



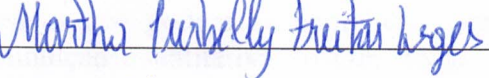
Antônio Roberto Chaves Carvalho Filho  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE



Carlos Afonso Gomes  
Clínica dos Olhos de Esperantina  
CNPJ Nº 10.593.961/0001-00  
CONTRATADA

Dr. Carlos Afonso Gomes  
OFTALMOLOGISTA  
CBO 225779 / CRM-PI 1377

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF 082.849.753-27

2ª 

CPF 020.840.263-26